



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 245/2011

**DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DO
CENTRO DE APOIO
OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS
ELEITORAIS – CAO-PE, CRIADA
POR FORÇA DO PELO ATO PGJ N.º
129/2011**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do **ATO PGJ N.º 129/2011**, datado de 24.05.2011, que criou o Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais – CAO-PE, órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público do Estado,

RESOLVE:

Art. 1.º - Compete ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais – CAO-PE:

I – desenvolver meios para acompanhamento das políticas nacional, estadual e municipal fixadas para a matéria eleitoral;

II – manter permanente contato com o Poder Legislativo para o acompanhamento do trabalho das comissões técnicas encarregadas do exame de projetos de lei referentes à matéria eleitoral;

III – prestar auxílio, quando solicitado, aos órgãos de execução do Ministério Público e ao Procurador-Regional Eleitoral, na instrução de procedimentos eleitorais;

IV – solicitar informações dos órgãos de execução sobre assuntos de sua área de atuação eleitoral;

V – manter arquivo informatizado e atualizado de denúncias, requerimentos de medidas assecuratórias, portarias inaugurais de procedimentos administrativos, representações, petições iniciais de ações eleitorais, recursos interpostos e demais providências;

VI – catalogar em meio digital decisões liminares, sentenças e acórdãos proferidos nas ações judiciais respectivas;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Continuação do ATO PGJ N.º 245/2011

VII – responder pela implementação dos planos e programas de sua área, em conformidade com as diretrizes fixadas;

VIII – desenvolver estudos e pesquisas, criando ou sugerindo a criação de grupos e comissões de trabalho;

IX – coordenar em conjunto com o CEAF a realização de cursos, palestras e outros eventos, visando à efetiva capacitação dos órgãos de execução;

X – sugerir ao Procurador Regional Eleitoral a formação de Grupos de Promotorias Eleitorais para efeito de atuação conjunta e simultânea;

XI – apresentar ao Procurador Regional Eleitoral e ao Procurador-Geral de Justiça e relatório anual das atividades do Ministério Público na sua área de atuação;

XII – sugerir à Procuradoria Regional Eleitoral a uniformização de procedimentos dos órgãos de execução:

a) propondo ao Procurador Regional Eleitoral súmulas indicativas do posicionamento oficial do Ministério Público do Amazonas nas questões atinentes à sua área;

b) sugerindo à Procuradoria Regional Eleitoral a edição de atos e instruções aos órgãos competentes com vistas à melhoria dos serviços do Ministério Público Eleitoral;

XIII – exercer outras funções compatíveis com a sua finalidade.

Art. 2.º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a data de 31.05.2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus,
10 de novembro de 2011.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal